



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001588/2016
Data: 19/12/2016 Horário: 17:57
Legislativo - PLO 148/2016

PROJETO DE LEI Nº 143/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
114 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%
131 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
134 3.1.90.11.00 02.261.000 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 400.000,00
135 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12 365 0002 2028 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%
158 3.1.90.13.00 02.262.000 Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
523 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
525 3.3.90.39.00 05.210.011 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28 843 0000 2005 0000 Amortização da Dívida Interna
046 4.6.90.71.00 01.110.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 50.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

061 3.3.90.32.00 01.110.000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 70.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 0181 2498 0000 Aquisição EPI para as atividades de Risco

075 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 95.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

090 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 450.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV

095 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV

097 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 363 0002 2023 0000 Manutenção do ETI

107 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 122 0108 2034 0000 Manutenção da Secretaria

176 4.4.90.52.00 01.510.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10 302 0004 1407 0000 Construção Pronto Socorro Infantil

502 4.4.90.51.00 01.300.029 Obras e Instalações.....R\$ 154.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de dezembro de 2016.


FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 962/16

Ibitinga, 16 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei sob nº 143/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para suplementação e dotações do orçamento vigente na ordem de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

São algumas dotações do orçamento em vigor que se apresentam com valor inferior a demanda de despesas com pessoal na finalização do ano de nossa administração pública municipal.

De dizer também que o crédito para a referida suplementação, especialmente para dotação para unidade orçamentária do FUNDEB, se faz necessária, visto que no mês de dezembro o valor a pagar de pessoal é maior que nos meses anteriores, ao mesmo tempo em que é preciso manter saldo suficiente tanto na unidade FUNDEB, como nas dotações de 25%, já que a arrecadação do FUNDEB é instável e não será suficiente para toda essa demanda de recurso financeiro.

Esclareça-se também que houve realização de audiência pública para essa finalidade.

Diante do exposto, solicitamos que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto, para que se possa dar guarida às necessidades operacionais do Executivo.

Por derradeiro, já nos últimos dias de dezembro de 2016, e, por conseguinte final de mandato, é preciso registrar nossos cumprimentos e agradecimentos pela relação mantida entre Executivo e Legislativo, nesses quatro anos, de forma independente, mas sempre voltado para o interesse comum. Quem ganha com a cordialidade é o munícipe.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP